

N.º 3/2024____**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA OITO DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**_____

_____No dia oito de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Eduardo Salvador da Costa Oliveira, Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Maria Augusta Araújo Fontes Santos, Pedro Manuel Santos Oliveira, Luísa Marlene Costa Azevedo, Juliana Vicente Santos e Hélder Joaquim Fernandes Pereira. _____

_____Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA:_____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO:_____

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA SANTOS - solicitou a intervenção para abordar a questão das incongruências sobre a gratuidade dos parques de estacionamento, começando por chamar à colação a notícia dada através da página oficial do Município de 31/01/2024, foi publicada intitulada “Mobilidade - Câmara alarga o período de gratuidade dos parques de estacionamento municipais”, concordando que as medidas que tragam benefícios aos cidadãos são sempre bem-vindas. _____

Relembrou que o “Regulamento de Utilização dos Parques de Estacionamento” foi aprovado na reunião da Câmara Municipal em 26/10/2023 e na reunião extraordinária da Assembleia Municipal de 19/12/2023 e no dia 12/01/2024, há menos de 1 mês, este mesmo Regulamento foi publicado no DR, através do Edital n.º 70-A/2024, tendo entrado em vigor no dia 15/01/2024, o dia útil seguinte à sua publicação, acrescentando que a

matéria em apreço suscita alguns pedidos de esclarecimento, uns de carácter procedimental e outros de carácter substantivo. _____

Neste contexto pretendeu saber se foi promovida alguma avaliação do impacto da aplicação das normas deste Regulamento, nestas três semanas e se, dessa avaliação, resultou alguma reflexão da eficácia e eficiência deste Regulamento e ainda se foi sistematizada alguma ponderação para a prossecução dos objetivos que estavam subjacentes à aplicação deste Regulamento. _____

Por sua vez, acrescentou, se os regulamentos com eficácia interna têm de ser aprovados em reunião do executivo, qualquer alteração do mesmo terá de ser aprovada no estrito respeito pelas normas imperativas da lei. Neste pressuposto, pretende saber por que razão estas alterações ao Regulamento não vieram a esta sede para aprovação. _____

Acrescentou ainda que consta da informação e cita: “Assim, os parques de estacionamento tarifados da Praça Mouzinho de Albuquerque passam a ser de utilização gratuita nos dias úteis, entre as 19h00 e as 08h00, aos sábados a partir das 13h00 e aos domingos e feriados durante todo o dia” _____

Perante isso, pretende saber também se neste parque, cujos novos horários definem a amplitude da sua gratuitidade, servem os nossos concidadãos que se deslocam a Famalicão para uma consulta ou para fazer umas compras e se, para além dos benefícios dos residentes próximos, não seria plausível tomar em consideração outras situações e alargar os objetivos desta medida. _____

Relembrou também que a grande maioria das pessoas que vem a uma consulta ou fazer as suas compras fá-lo durante o dia e não entre as 19h00 e as 08h00 da manhã. _____

Continuando, referiu que lê-se dessa informação: “O piso superior do parque da Alameda Cónego Joaquim Fernandes, situado nas traseiras dos Paços do Concelho, passa a encerrar

às 24h00 aos sábados, domingos e feriados, dias em que passará a ser também totalmente gratuito” _____

Perante tal informação pretende saber se durante o dia de sábado, entre as 00h00 e as 24h00, este parque está aberto e é gratuito, ou encerra às 24h00 e continua a ser pago até às 16h00, tal como está definido no Regulamento. _____

Por outro lado, quando a informação refere: “Recorde-se que a autarquia implementou recentemente o estacionamento tarifado nos parques da Praça Mouzinho de Albuquerque, no antigo campo da feira. A medida foi tomada em articulação com o comércio local, por forma a reduzir o estacionamento de longa duração e permitir uma maior rotatividade destes lugares de estacionamento que servem sobretudo o centro urbano da cidade e o acesso a serviços como a Praça - Mercado Municipal”, pretende saber para que dão os primeiros 15 minutos gratuitos. Talvez para sair do carro, pegar na carteira, voltar a entrar no carro e sair! Conclui. _____

Aliás, acrescentou, que este parque de estacionamento está sempre vazio, sendo até confrangedor o que se passa à quarta-feira, dia da feira semanal. _____

Continuando a citar esta mesma notícia: “São ajustes que beneficiam os cidadãos, mas também o comércio local e sua necessidade de ter a proximidade uma maior rotatividade de estacionamento”, duvida que constitua uma medida que promova a “rotatividade de estacionamento”, se não há carros estacionados neste parque. _____

Repetiu, que todas as medidas de apoio aos cidadãos e que aliviem os seus gastos, são sempre bem-vindas, mas é da opinião que estas medidas são inconsistentes, sem critério lógico, pelo que sem uma avaliação ponderada, têm um efeito muito diminuto e servem para muito pouco. _____

Recordou que o Partido Socialista (PS) apresentou uma proposta para que a primeira hora de estacionamento fosse gratuita, tendo, no entanto, sido reprovada pela maioria, mas o tempo está a dar razão ao PS. _____

Disse que a Câmara Municipal podia e devia ter ido mais longe, mas ainda vai a tempo de corrigir estas incongruências e vai a tempo de “dar a mão à palmatória”, concluiu. ____

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA - solicitou também a intervenção para colocar duas questões. _____

A primeira reporta-se à notícia da reunião do Eixo Atlântico que pela sua envolvimento, gostaria de obter informações adicionais por parte do Presidente da Câmara, sobre o resultado desta reunião e das candidaturas no contexto euro-atlântico, tendo em conta que só este ano temos já sete candidaturas a fundos europeus. _____

Outra questão que chamou à colação prende-se com a área envolvente ao palácio da justiça onde está a ser edificado uma construção para uma grande superfície comercial, pretendendo saber se para aquele local também vai ter zona habitacional ou só comércio e serviços. _____

O SENHOR VEREADOR EDUARDO OLIVEIRA - da última visita que fez à freguesia de Fradelos verificou que no Grupo Desportivo de Fradelos existe um muro que se encontra a ceder, o Presidente do grupo disse que o Presidente da Câmara tinha conhecimento e que está a fazer alguma intervenção. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - começou por responder à segunda questão colocada pelo Vereador Paulo Folhadela e, nessa medida, opinou que o Partido Socialista denota alguma incapacidade de ver que Famalicão é um concelho grande, que é comparado com os grandes concelhos, que a nível da evolução demográfica, tudo começando com a obra no centro da cidade, acrescentando que quando olhamos para

Braga e Porto, Famalicão está em profundo crescimento, e o Partido Socialista, ao colocar a questão que colocou, denota alguma dificuldade em acompanhar o desenvolvimento.

Acrescentou ainda que o que denominou “Retail Parque” vai ter comércio, serviços e habitação, vai ter arruamentos, estacionamento e zonas verdes, pelo que será um belíssimo desenvolvimento da cidade, e que a malha rodoviária construída fez com que não existisse filas naquela zona. _____

Relativamente à reunião do Eixo Atlântico, composto por 42 municípios, constitui uma rede grande dos municípios do Norte e da Galiza, informando que foi convidado para integrar a comissão executiva, acrescentando ainda que constitui uma rede interessante, desde logo do ponto de vista turístico e ferroviário para Famalicão (transporte de mercadorias), em que Famalicão precisa de um corredor para escoar as mercadorias das nossas empresas, concluindo que a Assembleia Geral do Eixo Atlântico, com a presença de 37 presidentes de Câmara constitui um bom aproveitamento para Famalicão. _____

Relativamente à questão do estacionamento não entende se o Partido Socialista ficou ou não satisfeito com a medida de gratuidade do Regulamento, esclarecendo que a Câmara irá ajustando o mesmo à medida que o tempo vai dando essa informação, acrescentando que a realidade das outras cidades é que tudo é pago, dando como exemplo o caso de Gaia. _____

Esclareceu ainda que a Câmara Municipal resolveu ajustar o horário de comércio a pagar dado que se incrementa rotatividade por se verificar que muitas vezes estava vazio, demonstrando que há muito estacionamento, acrescentando que o parque em questão representa cerca de 10%, em que 90% do estacionamento é gratuito. Além disso, a primeira hora já tem 25% de desconto relativamente às outras horas, medida que não existe em nenhuma outra cidade, sendo, por isso, da opinião que é uma boa medida, sem prejuízo da monitorização que irá fazer durante o ano. _____

Relativamente à questão do muro em Fradelos informou que a Câmara Municipal continua à espera do orçamento por parte do clube para poder ser avaliado pelos serviços e depois decidir o apoio que poderá ser atribuído. _____

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA SANTOS - o Presidente da Câmara afirmou que ouve os cidadãos de fora e de dentro, o Partido Socialista também ouve, acrescentando que estamos todos a lutar pela melhor qualidade de vida dos cidadãos, e o que interessa é o que nós fazemos no nosso município, informando que ainda ontem, dia de feira semanal, verificou que o parque estava vazio, não entendendo, por isso, por que razão dos 15 minutos que não dão para nada, a Câmara Municipal deveria ter ido mais longe. _____

O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES - solicitou a intervenção para acrescentar que se o estacionamento não fosse pago as pessoas que trabalham na cidade ocupavam os lugares todo o dia e não haveria estacionamento, dando exemplo o caso da Av. 25 de Abril cujos lugares se encontram ocupados todo o dia pelos funcionários que trabalham na cidade. _____

Relativamente à construção que está a ser desenvolvida no norte da cidade, acrescentou que a Unidade de Execução é aquele instrumento que a Câmara Municipal pode controlar, quanto aos equipamentos a contruir, fixa a ocupação do solo, depois caberá aos particulares a liberdade de construir de acordo com as regras estabelecidas. Além disso permitiu fazer a duplicação das vias de trânsito e o corredor verde, sem custos para o erário público. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - concluiu, referindo que o espaço em causa está a ser desenvolvido pelo Arq. Aires Mesquita esperando que se encontre inspirado para fazer um bom trabalho. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2024 _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 25 de janeiro de 2024, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional. _____

1. Os dançarinos da Academia Gindança conquistaram os seguintes títulos Nacionais, no Campeonato Nacional de Sub 21 Latinas e Standard, que se realizou em Vendas Novas, no dia 28 de janeiro: _____

- Eduardo Azevedo e Rita Silva: Campeões Nacionais, em Sub 21 Intermédios Standard e Vice-Campeões Nacionais, em Sub 21 Intermédios Latinas; _____

- Tomás Gomes e Gabriela Teixeira: Vice-Campeões Nacionais, em Sub 21 Open Standard. _____

2. Os atletas do Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão conquistaram os seguintes títulos Nacionais de Natação, no Campeonato Nacional de Master Inverno, que se realizou nas Caldas da Rainha, entre os dias 26 e 28 de janeiro: _____

- António Matos: Campão Nacional em masters G, na prova dos 200m costas; _____

- Pedro Machado: Vice-Campeão Nacional em masters C, na prova dos 100m costas; _____

- Francisco Fernandes: Vice-Campeão Nacional em masters D, na prova dos 50m mariposa; _____

- Beatriz Passos, Carla Alves, Cristina furtado e Marta Jordão: Vice-Campeãs Nacionais de Natação, na estafeta de 4x50m livres; _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar os seguintes Votos aos pares de atletas da Gindança, pela conquista dos respetivos títulos Nacionais: _____

- Voto de Louvor a Eduardo Azevedo e Rita Silva: Campeões Nacionais em Sub 21 Intermédios Standard e Vice-Campeões Nacionais em Sub21 Intermédios Latinas; _____

- Voto de Congratulação a Tomás Gomes e Gabriela Teixeira: Vice-Campeões Nacionais em Sub21 Open Standard. _____

2. Aprovar os seguintes Votos aos atletas do Grupo Desportivo de Natação de Vila Nova de Famalicão, pela conquista dos respetivos títulos Nacionais: _____

- Voto de Louvor a António Matos: Campão Nacional em masters G, na prova dos 200m costas; _____

- Voto de Congratulação a Pedro Machado: Vice-Campeão Nacional em masters C, na prova dos 100m costas; _____

- Voto de Congratulação a Francisco Fernandes: Vice-Campeão Nacional em masters D, na prova dos 50m mariposa; _____

- Voto de Congratulação a Beatriz Passos, Carla Alves, Cristina furtado e Marta Jordão: Vice-Campeãs Nacionais de Natação, na estafeta de 4x50m livres; _____

3. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e de Congratulação aos atletas e à Associação/Federação que representam.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTES VOTOS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

GESTÃO FINANCEIRA: _____

1 - EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO - USF SÃO MIGUEL-O-ANJO _
Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, prevê, no artigo 52.º, que o limite da dívida total de operações orçamentais não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores; _____

Considerando que o limite para a dívida total de operações orçamentais para o final de 2024 é de 151.161.033,98€; _____

Considerando que a dívida total de operações orçamentais, incluindo a das entidades relevantes para efeitos de limites da dívida total, era, em 31 de dezembro de 2023, de 22.012.453,74€; _____

Considerando, ainda, que a Câmara Municipal tem acautelado, na contração de empréstimos de médio e longos prazos, os princípios orientadores do endividamento autárquico, nomeadamente a garantia de uma distribuição equilibrada de custos pelos vários orçamentos anuais e a prevenção de excessiva concentração temporal de amortização, _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Proceder à contração de um empréstimo de médio longo prazo até ao montante de 1.100.000,00€ (um milhão e cem mil euros), por um período de 20 anos, junto da instituição financeira que ofereça melhores condições de financiamento, para o investimento constante do quadro anexo à proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **OBRAS MUNICIPAIS:** _____

1 - PROCEDIMENTO 2024DEP0001DEQ: "CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE S. MIGUEL O ANJO - UF DE V. N. DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO"- DECISÃO DE CONTRATAR. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Foi celebrado um contrato programa entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Administração Regional de Saúde do Norte, IP, datado de 27/10/2022, para a construção de edifício para instalar a Unidade de Saúde Familiar de S. Miguel o Anjo, em terreno da propriedade do Município, sito na rua Francisco António dos Reis, UF de V. N. de Famalicão e Calendário; _____

Foi assinado a 09/03/2023 o contrato de financiamento entre a Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. e a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da submedida i1.07 - "Construir novas unidades/polos de saúde, com necessidades de energia primária pelo menos inferiores em 20% ao padrão NZEB, para substituir edifícios desadequados", enquadrada no Plano de Recuperação e Resiliência; _____

O edifício proposto desenvolve o seu programa funcional num piso único, que acompanha a frente do lote e tem como base os seguintes núcleos funcionais: _____

N1: Área de entrada e área administrativa, _____

N2: Área de prestação de cuidados, _____

N3: Área de apoios; _____

Para a construção deste edifício teremos os seguintes trabalhos: movimentos de terras, fundações por estacaria, estrutura em betão armado, alvenarias, revestimentos, carpintarias, serralharias, instalações elétricas, instalação de painéis fotovoltaicos, ITED, AVAC, redes de água e esgotos, arranjos exteriores e construção de posto de transformação; _____

Para dar seguimento ao atrás descrito, foi preparada a empreitada com a designação "Construção da Unidade de Saúde Familiar de S. Miguel o Anjo - UF de V. N. de Famalicão e Calendário ", com a referência interna 2024DEP0001DEQ: _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo a pagar por todas as prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se fixado no caderno de encargos com o preço base de 2.210.000,00 € + IVA. A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa projetista, que teve em atenção os preços médios unitários do mercado e a consulta à base de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Face ao valor do preço base, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP). _____

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL _____

A empreitada enquadra-se no PPI: 37/2023, prevendo-se a execução de trabalhos para o ano de 2024, no valor de 1.031.000,00€ + IVA e para o ano de 2025, no valor de 1.179.000,00 € + IVA. _____

4. PRAZO DE EXECUÇÃO _____

O prazo de execução para esta empreitada é de 480 dias, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa à proposta. _____

5. LOTES _____

Para cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, este procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato. A natureza dos trabalhos é tecnicamente incidível. Por outro lado, várias entidades adjudicatárias a trabalhar em simultâneo no mesmo espaço traria inconvenientes e prejuízos para a entidade adjudicante em matéria de gestão contratual. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos referidos no artigo 43.º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. Estas peças procedimentais, com exceção da minuta do anúncio, devem ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

7. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO _____

Nos termos do disposto nos artigos 67.º, 68.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP é necessário, ainda, designar os membros do júri e o gestor do contrato, matérias que competem, também, à entidade competente para a decisão de contratar; _____

Considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar do procedimento 2024DEP0001DEQ, "Construção da Unidade de Saúde Familiar de S. Miguel o Anjo - UF de V. N. de Famalicão e Calendário", com um preço base de 2.210.000,00 euros (dois milhões e duzentos e dez mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 480 dias, nos termos do artigo 36.º do CCP; _____

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, nos termos legais já anteriormente referidos. _____

3. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste concurso: programa de procedimento e caderno de encargos, que inclui o respetivo projeto de execução. ____

4. Designar, nos termos do artigo 67.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato: _____

JÚRI: _____

Membro efetivo: Dr. Vítor Moreira (Presidente do Júri) _____

Membro efetivo: Dr.ª Ana Rosa Loureiro _____

Membro efetivo: Eng.º José Marques _____

Membro suplente: Eng.ª Célia Barbosa _____

Membro suplente: Dr.ª Sara Barroso _____

GESTOR DO CONTRATO: _____

Chefe de Divisão de Equipamentos: Eng.º Luís Filipe Silva.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2504/07010307, com o número 2563.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 26 DE JANEIRO DE 2024, DE PRONÚNCIA SOBRE ERROS, OMISSÕES E ESCLARECIMENTOS, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO

2023DEP0024DEQ "REABILITAÇÃO DA ESQUADRA DA PSP DE VILA NOVA DE FAMALICÃO" _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No âmbito do procedimento pré-contratual acima identificado, foram submetidos pedidos de esclarecimentos pelos candidatos “Carvalho & Fonseca, Lda”, “New Imagination Project, Unipessoal, Lda.” e “Famaconcret, Lda.”, e também foram submetidas listas de erros e omissões pelas firmas “New Imagination Project, Unipessoal, Lda.” e “Befeball, Lda.”; _____

Há necessidade de não protelar o prazo normal de resposta às questões formuladas pelos concorrentes, sob pena de atraso na conclusão do procedimento pré-contratual; _____

Devido à impossibilidade de reunir, em tempo útil, a Câmara Municipal para a deliberação deste ato atempadamente, foi necessário proferir decisão conforme Despacho do Presidente da Câmara Municipal e respetivos documentos, que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

O ato praticado carece de ratificação por parte do órgão executivo, conforme disposto no n.º 3 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

Ratificar o Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 26 de janeiro de 2024, que decidiu sobre erros, omissões e esclarecimentos, no âmbito do Procedimento 2023DEP0024DEQ "Reabilitação da Esquadra da PSP de Vila Nova de Famalicão".” _

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

FREGUESIAS: _____

1 - APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS DE CRUZ, DO LOURO, DE LOUSADO E DE RIBEIRÃO - APOIO A OBRAS NAS FREGUESIAS. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê na alínea e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas, nomeadamente vias vicinais e suas infraestruturas básicas; ____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

As Juntas das Freguesias de Cruz, do Louro, de Lousado e de Ribeirão solicitaram, conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente: _____

a) Freguesia de Cruz - Obras de reabilitação do parque de merendas do Largo do Senhor dos Aflitos - 1.ª Fase - Orçamentada em 17.236,40 euros + IVA; _____

b) Freguesia do Louro - Obras de substituição da cobertura do bar do Parque da Formiga - Orçamentada em 6.350,00 euros + IVA; _____

c) Freguesia de Lousado - Obras de pavimentação da rua Santa Marinha - Orçamentada em 35.504,50 euros + IVA; _____

d) Freguesia de Ribeirão - Obras de requalificação da zona adjacente à rua Maria Augusta Ferreira - Orçamentada em 29.950,00 euros + IVA; _____

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo à proposta; _____

O custo das obras cifrar-se-á em 89.040,90 euros (oitenta e nove mil e quarenta euros e noventa cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro: _____

1.1 À Freguesia de Cruz, NIPC 507 013 883, até ao montante de 17.200,00€ (dezassete mil e duzentos euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.2 À Freguesia do Louro NIPC 506 970 787, até ao montante de 6.300,00€ (seis mil e trezentos euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.3 À Freguesia de Lousado, NIPC 507 018 397, até ao montante de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.4 À Freguesia de Ribeirão, NIPC 506 914 410, até ao montante de 29.900,00 € (vinte e nove mil e novecentos euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

2. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados; _____

3. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.” _

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 594, 595, 596 e 598/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 1270, 1271, 1273 e 1275/2024.”

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PARA A BRIGADA DAS FREGUESIAS - 2024.

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê nas alíneas a) e d) n.º 1 do seu artigo 55.º a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às freguesias, consubstanciando-se esse apoio através do fornecimento de recursos materiais, bem como na possibilidade de cedência de mão-de-obra; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

No decorrer do ano de 2023, foram submetidos vários pedidos de apoio não financeiro por diferentes Freguesias, para obras vicinais, resultando num custo de 7.572,82€ (sete mil, quinhentos e setenta e dois euros e oitenta e dois cêntimos), conforme demonstra a tabela no anexo I; _____

Outras Freguesias, nomeadamente Gavião, Lousado, Pedome, Seide (S. Miguel) e Mouquim, vieram, também, solicitar o apoio do Município para obras a executar no ano de 2024; _____

Poderão surgir novos pedidos das freguesias para colmatar situações de emergência, cuja formalidade do pedido de apoio, nestas situações, se revele impossível de ser atempada;

Atendendo à necessidade de se poder agilizar o funcionamento da Brigada das Freguesias, cujo desiderato é acorrer a diversas situações, nomeadamente, construção de muros, passeios, água pluviais, e demais solicitações das Freguesias; _____

O mencionado apoio se consubstancia na cedência de mão-de-obra, de máquinas e do fornecimento de diversos materiais de construção civil, cujo montante estimado de despesa se prevê que seja de 20.000,00 € (vinte mil euros), _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a despesa até ao montante de 20.000,00 € (vinte mil euros), em materiais diversos de construção civil existentes em stock da autarquia, máquinas e mão de obra, no âmbito da intervenção da brigada das freguesias, no ano de 2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **3 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE E NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS.** _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, introduziu um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através do contrato interadministrativo previsto no artigo 120.º do Anexo I da referida Lei, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; _____

A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às

populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado no artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo; _____

Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do equipamento rural e urbano e na promoção do desenvolvimento, sendo da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido, respetivamente, nas alíneas a) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

A Câmara Municipal pretende concretizar a delegação de competências de obras nas seguintes Freguesias: _____

a) União de Freguesias de Seide - Retificação de depressões na rua da Boavista - CM 1507-3 - (14.580,71 euros); _____

b) União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela - Rede de drenagem de águas residuais na Travessa de Lourido e Travessa das Cachadas - Vale S. Cosme - (9.392,63 euros); _____

As obras serão executadas de acordo com as informações técnicas em anexo, sendo, também, do interesse das Juntas de Freguesia esta delegação de competências, que ficam melhor acauteladas se delegadas nas Freguesias, em virtude de se encontrarem mais perto da população e, por isso, melhor conhecedoras das necessidades destas e num contexto de escassez de recursos importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, _____

Pelo exposto, é presente, em anexo, as minutas do “Contrato Interadministrativo de delegação de competências”, a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e as Juntas da União de Freguesias de Seide e da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, sendo que o valor total destas delegações de competências é de 23.973,34 euros (vinte e três mil novecentos e setenta e três euros e trinta e quatro cêntimos) IVA incluído. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as minutas do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, que se apensam, conjuntamente com os respetivos anexos, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

2 - Remeter aos órgãos executivos da União de Freguesias de Seide e da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela a presente deliberação, conjuntamente com as minutas referidas no ponto 1, para efeitos de aprovação e posterior envio à Assembleia de Freguesia, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9º do Anexo I da Lei n.º 75//2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para, através dos seus órgãos, aceitarem a delegação de competências que agora se pretende efetuar; _____

3 - Autorizar a assunção dos compromissos resultantes da minuta do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, em anexo, para o ano de 2024, de transferência: _____

a) Para a União de Freguesias de Seide, NIPC 510 840 043, até ao montante de 14.580,71 euros, para a obra de retificação de depressões na rua da Boavista - CM 1507-3; _____

b) Para a União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, NIPC 510840787, até ao montante de 9.392,63 euros, para a obra de construção da rede de drenagem de águas residuais na Travessa de Lourido e Travessa das Cachadas - Vale S. Cosme; _____

4 - Submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, a presente proposta de celebração do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, solicitando, ainda, que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei; _____

5 - Efetuar os pagamentos resultantes das obrigações contratuais de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 597 e 825/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 1272 e 1276/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - EXECUÇÃO DOS CONTRATOS COM AS FREGUESIAS E ESTORNOS DE VERBAS. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Durante o ano 2023, o Município celebrou e acompanhou contratos de cooperação e contratos interadministrativos com as Freguesias para a execução de obras; _____

A Assembleia Municipal, no âmbito da sua competência de acompanhamento e fiscalização da atividade da Câmara Municipal, deve apreciar a execução dos contratos de delegação de competências, conforme o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

A Câmara Municipal, de acordo com o estipulado no n.º 3 do artigo 60.º do Código Regulamentar de Concessão de Apoios (CRCA) do Município de Vila Nova de Famalicão, deve informar a Assembleia Municipal sobre os apoios concedidos às Freguesias; _____

Na elaboração do relatório anual da execução dos contratos de cooperação e dos contratos interadministrativos celebrados com as freguesias, verifica-se que alguns valores deliberados inicialmente foram superiores ao valor da obra que foi efetivamente realizada, havendo, por isso, necessidade de proceder-se ao estorno desses valores, para que as verbas não fiquem cativas quando as obras estão concluídas, _____

Perante o exposto, apresentamos o relatório de execução dos contratos celebrados com as Freguesias (Anexo I), documento que contém o valor dos estornos a executar. _____

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Estornar os valores dos compromissos mencionados no Anexo I; _____
2. Remeter ao órgão executivo das Freguesias a presente deliberação para os devidos efeitos; _____
3. Remeter à Assembleia Municipal para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como do n.º 3 do artigo 60.º do Código Regulamentar de Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

HABITAÇÃO: _____

1 - MECENATO SOCIAL - ACEITAÇÃO DE DONATIVOS NO ÂMBITO DE PROJETO DE VOLUNTARIADO DE REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A empresa A Bloqueira de Vermoim - Materiais de Construção Civil, Lda., NIPC 503 569 213, com sede na Avenida da Liberdade 526, 4770-459 Requião, Vila Nova de Famalicão e a empresa Macominho - Materiais de Construção do Minho, Lda., NIPC 503 133 221, com sede na Rua do Prado, Moutados n.º 444, 4760-085 Vila Nova de Famalicão, são empresas famalicenses com vasta experiência, inseridas no seio da comunidade, que integram na sua gestão quotidiana boas práticas sociais; _____

No âmbito da missão de contribuir para a construção de uma sociedade inclusiva e para a promoção da qualidade de vida dos famalicenses, a Câmara Municipal estabeleceu um protocolo de colaboração com a associação Just a Change, deliberado na reunião de câmara de 1 de junho de 2023; _____

Na sequência do referido protocolo de colaboração, as empresas supramencionadas manifestaram interesse em colaborar neste projeto de beneficiação de famílias com carência habitacional e económica, no âmbito da sua responsabilidade social, através da

doação de materiais de construção necessários para a realização das intervenções projetadas, sem qualquer contrapartida; _____

Os bens materiais disponibilizados correspondem aos seguintes valores: 6.057,10€ (seis mil e cinquenta e sete euros e dez cêntimos) da parte da empresa A Bloqueira de Vermoim, e 878,28€ (oitocentos e setenta e oito euros e vinte e oito cêntimos) da parte da empresa Macominho, pelo que a sua aceitação decorre sem quaisquer contrapartidas, correspondendo a um apoio ao Município para beneficiar famílias carenciadas do território; _____

Este donativo é, assim, enquadrável no estatuto de mecenato social, nos termos do disposto no artigo 61º do Decreto-Lei nº 215/89, de 1 de julho, na sua atual redação, que aprova o Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), _____

Face ao exposto, propõe-se que a aceitação da doação em apreço seja deliberada pela Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e na alínea a) do n.º 1 do artigo 62.º do EBF. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

Aceitar o donativo em espécie das empresas: A Bloqueira de Vermoim - Materiais de Construção Civil, Lda. NIPC 503 569 213 e Macominho - Materiais de Construção do Minho, Lda., NIPC 503 133 221, no montante de 6.057,10€ e 878,28€, respetivamente, destinados exclusivamente à prossecução de fins no âmbito social, nomeadamente, a doação de materiais de construção para intervenção em habitações de famílias com carência económica e habitacional, ao abrigo da alínea j), do nº 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e na alínea a) do nº 1 do artigo 62º do EBF.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** _____

1 - APOIO PARA TRANSPORTE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados; _____

Os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade; _____

De acordo com o preceituado na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições particulares de solidariedade social; _____

Neste sentido, a Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, quer através de transporte próprio, táxis ou por ambulâncias para a frequência das estruturas de apoio social, dado as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiarem os referidos transportes, pelo que solicita autorização para a concessão de apoio em termos do transporte casa -

instituição (ida-volta), a uma pessoa com deficiência, de janeiro a julho de 2024, através de transporte efetuado pelo encarregado de educação da munícipe, devido às diversas patologias que a mesma apresenta e, por esse motivo, não deve ser efetuado por transporte coletivo ou em grupo. Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a concessão de apoio em termos do transporte casa - instituição (ida-volta), a uma jovem, identificada no processo em anexo, cujas deslocações se realizarão de janeiro a julho de 2024: _____

- Processo FutureDoc n.º 5152/2024 efetuado por particular (NIF 221830626), no valor de 6.367,68€ (seis mil, trezentos e sessenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos). ____

2. Efetuar o pagamento das despesas previstas no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.”_

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 640/2024, efetuado com base no cabimento n.º 1310/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

PATRIMÓNIO: _____

1 - DOAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 848,00M2, SITA NA FREGUESIA DE JOANE, À ASSOCIAÇÃO TEATRO CONSTRUÇÃO. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo proprietário do prédio, com a área de 1.912,15m², sito no Lugar de Silvares ou Telhado, Freguesia de Joane, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 3714 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 3744; _____

Este prédio adveio à titularidade do Município no âmbito da Unidade de Execução I da UOPG 5.2 - Expansão da Área Central de Joane, cuja delimitação visou o reparcelamento e a infraestrutura de um espaço urbanizável, destinado a edifícios habitacionais, comércio e serviços, conforme preconizado no PDM, prosseguindo os objetivos programáticos da UOPG 5.2 - Expansão da Área Central de Joane, assegurando um desenvolvimento urbano harmonioso; _____

No projeto do rearranjo urbanístico da zona abrangida por esta Unidade de Execução ficou acordado que uma parte do prédio supra identificado, correspondente a à área de 848,00m², seria integrada no prédio confrontante da Associação Teatro Construção para ampliação das suas instalações, dotando-a de infraestruturas necessárias, como estacionamento e outras valências; _____

A doação desta parcela de terreno irá permitir que a Associação Teatro Construção prossiga os seus fins estatutários, sendo manifesto o seu relevante desempenho nos domínios da cultura, da educação, do desporto e da solidariedade social, reconhecendo o Município o notável trabalho desenvolvido por esta Associação; _____

A Freguesia de Joane, através do seu Presidente, emitiu parecer favorável, informando que não vê inconvenientes na doação do prédio à Associação Teatro de Construção, conforme documento que se anexa à proposta; _____

Para efeitos da celebração da escritura de doação será considerado o valor patrimonial do prédio constante da respetiva caderneta predial, atribuindo-se à parcela a doar o valor de 2.444,00€ (dois mil quatrocentos e quarenta e quatro euros); _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da cultura, tempos livres, desporto e ação social, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas e), f) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

O disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, que estabelece que “compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município” e o disposto na alínea g), do n.º 1, do citado artigo 33.º, que estabelece que “compete à câmara municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG”.

Tenho a honra de propor que: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação de uma parcela de terreno com a área de 848,00m², sita no Lugar de Silvares ou Telhado, freguesia de Joane, deste concelho, a confrontar do norte com arruamento novo a criar, do sul e do nascente com Associação Teatro Construção e do poente com outros, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 3714 - Joane, e inscrita na matriz sob o artigo 3744 urbano. _____

2 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a doação da parcela de terreno melhor identificada no número anterior, com área de 848,00m², favor da A. T. C. - Associação Teatro Construção, NIPC 501 290 834, destinada a ser anexada ao logradouro do seu prédio, sito na Rua Dr. Agostinho Fernandes, n.º 113, freguesia de Joane, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 3533 - Joane e inscrito na matriz urbana sob o artigo 3503. _____

3 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a competente escritura pública ou

documento particular autenticado de doação e demais atos legais que se revelem necessários, assim como os encargos inerentes à mesma.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

PROTEÇÃO CIVIL: _____

1 - PROJETO DAS PRIMEIRAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27 de junho, na sua atual redação, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro; _____

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009; _____

A implementação e o funcionamento destas equipas passam pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmara Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários; _____

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam

equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho; _____

Cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 869,84 euros (oitocentos e sessenta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro na sua atual redação, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa auferê ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal; _____

Na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009; _____

Na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro, então em vigor e ainda ao bom funcionamento destas equipas;

Na reunião de Câmara Municipal de 25 de novembro de 2021 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro na sua atual redação, então em vigor. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro para o pagamento da despesa resultante do protocolo da constituição das primeiras Equipas de Intervenção Permanente à: _____

a) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), até ao montante máximo de 9.400,00€ (nove mil e quatrocentos euros), relativo ao primeiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido nos respetivos protocolos; _____

b) Associação Humanitária dos Bombeiros Famalicenses (NIF 500979103), até ao montante máximo de 9.400,00€ (nove mil e quatrocentos euros), relativo ao primeiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido nos respetivos protocolos; _____

c) Associação Humanitária dos Bombeiros de Riba de Ave (NIF 503497487), até ao montante máximo de 9.400,00€ (nove mil e quatrocentos euros), relativo ao primeiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido nos respetivos protocolos. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 646, 644 e 645/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 1334, 1332 e 1333/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - PROJETO DAS TERCEIRAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

De acordo com o n.º 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27 de junho, na sua atual redação, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro; _____

O concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009 e em 2022 foram constituídas mais três EIP, totalizando seis equipas no concelho (duas por cada Corpo de Bombeiros); _____

A implementação e o funcionamento destas equipas passam pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmara Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários; _____

O n.º 3 da 6.ª Cláusula do Protocolo celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio

por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho; _____

Cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 869,84 euros (oitocentos e sessenta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos), fixado pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro, que poderá vir a ser atualizado; _____

O chefe de equipa auferir ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base remuneratória mensal; _____

Na reunião de Câmara Municipal de 09 de fevereiro de 2023 foi aprovada a constituição de uma terceira Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro para o pagamento da despesa resultante do protocolo da constituição das terceiras Equipas de Intervenção Permanente da seguinte forma: _____

a) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIPC 501180044), até ao montante máximo de 9.400,00€ (nove mil e quatrocentos euros), relativo ao primeiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente, nos termos do protocolo celebrado;

b) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIPC 500979103), até ao montante máximo de 9.400,00€ (nove mil e quatrocentos euros), relativo ao primeiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente, nos termos do protocolo celebrado; _____

c) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIPC 503497487), até ao montante máximo de 9.400,00€ (nove mil e quatrocentos euros), relativo ao primeiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente, nos termos do protocolo celebrado.

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 641, 642 e 643/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 1324, 1325 e 1326/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA: _____

1 - ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS D. MARIA II, D. SANCHO I, GONDIFELOS, PADRE BENJAMIM SALGADO, RIBEIRÃO E TERRAS DO AVE (2.º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2023/2024) _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal, de 31 de agosto de 2023, foi aprovada a celebração de protocolos de colaboração e acordos de parceria com os

Agrupamentos de Escolas D. Maria II, D. Sancho I, Gondifelos, Padre Benjamim Salgado, Ribeirão, Terras do Ave e respetivas entidades parceiras, para a realização das atividades de enriquecimento curricular nestes Agrupamentos de Escolas, conforme vontade expressa pelos seus órgãos de gestão e da comunidade educativa; _____

Para este 2.º período, do presente ano letivo 2023/2024, foram atualizados os valores a transferir, de acordo com a frequência de alunos, bem como um apoio adicional de 60,00 EUR anuais, por aluno, às entidades parceiras que desenvolvem a totalidade das áreas das atividades de enriquecimento curricular nos estabelecimentos de ensino com concentração das atividades letivas no período da manhã. _____

Pelo exposto, conforme estipulado na Cláusula 3.ª dos Protocolos de Colaboração e Acordos de Parceria, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Transferir para as entidades parceiras, de acordo com a tabela anexa à presente Proposta, até ao montante de 142.845,00 EUR (Cento e quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e cinco Euros), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2023/2024, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, D. Sancho I, Gondifelos, Padre Benjamim Salgado, Ribeirão e Terras do Ave. _____

2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 621, 623, 625, 627, 630, 632, 634, 635, 636, 637, 638 e 639/2024, efetuados com base nos

cabimentos n.ºs 1302, 1304, 1305, 1308, 1311, 1315, 1318, 1319, 1320, 1321, 1322 e 1323/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 1.º TRIMESTRE DE 2024 _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No seguimento do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado entre o Município e os Agrupamentos de Escolas, a 13 de julho de 2023, de acordo com as deliberações da Câmara e Assembleia Municipal, de 1 de junho de 2023 e 29 de junho de 2023 respetivamente, com vigência para os anos letivos e escolares 2023/2024, 2024/2025 e 2025/2026, é necessário proceder à transferência de verbas para o 1.º trimestre de 2024, para os blocos de funcionamento e conservação e manutenção dos edifícios, apoios educativos e ação social escolar. _____

Assim, pelo exposto, de acordo com o n.º 1, da Cláusula 14.ª, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, e ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir aos Agrupamentos de Escolas, de acordo com o Anexo I, um apoio financeiro consubstanciado na transferência de verbas até ao montante global de 392.714,38 EUR, repartidas da seguinte forma: _____

a) 162.425,24 EUR, de acordo com o Anexo I, Quadro 1, para despesas de funcionamento, equipamentos básicos, material didático, conservação e manutenção dos edifícios e apoios educativos, referente ao 1.º trimestre de 2024; _____

b) 230.289,14 EUR, de acordo com o Anexo I, Quadro 2, para a ação social escolar, referente ao 1.º trimestre de 2024; _____

2. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos. _____

3. Pagar o previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 622, 624, 626, 628, 629, 631 e 633/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 1303, 1306, 1307, 1309, 1312, 1313 e 1316/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

RELAÇÕES INTERNACIONAIS: _____

1 - ADESÃO AO CENTRO IBERO-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO URBANO - CIDEU _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município definiu uma Estratégia de Diplomacia Urbana para a Internacionalização de Vila Nova de Famalicão - Famalicão Alliance, tendo assumido como ambição de partida a integração e a participação do território em redes internacionais de cooperação, promovendo a comunicação da identidade de Famalicão assente nas suas marcas distintivas; _____

O Centro Ibero-americano de Desenvolvimento Estratégico Urbano (CIDEU) surgiu em 1993, na sequência da dinâmica de pensamento estratégico e intervenção urbana criada com os Jogos Olímpicos de Barcelona em 1992. Tendo como principal parceiro oficial o Município de Barcelona, o CIDEU materializa a rede de governos locais, entidades e estrategistas urbanos do território Ibero-Americano que promovem a transformação das cidades através do planeamento estratégico urbano; _____

Atualmente o CIDEU é formado por mais de 150 entidades parceiras (122 cidades e 28 entidades colaboradoras), provenientes de 22 países localizados na Península Ibérica e na América do Norte, Central e Sul, das quais se destacam cidades como Buenos Aires, São Paulo, Santiago de Chile e Bogotá. Incluem-se no grupo de parceiros entidades como a associação privada Plan Estratégico Metropolitano de Barcelona, a Asociación Áreas Metropolitanas da Colombia, a Câmara de Comércio de Puerto Plata DA República Dominicana, a Pontificia Universidad Católica del Ecuador e o Colegio de Arquitectos del Perú Regional Ancash. Na lista de cidades ibéricas, e para além das 11 cidades espanholas, apenas consta uma cidade portuguesa, reforçando dessa forma a integração de Vila Nova de Famalicão a presença de cidades portuguesas; _____

É missão do CIDEU difundir a cultura de pensamento estratégico urbano e acompanhar os governos locais na sua aplicação, para a conceção e implementação de projetos para cidades mais sustentáveis e inclusivas. O CIDEU funciona enquanto Laboratório de

Estratégias Urbanas com 3 áreas de atuação: (i) Rede de Cidades e Pessoas, para partilha de aprendizagens, projetos e experiências; (ii) Campus de Estratégias Urbanas, para a formação em estratégias urbanas e a construção de pensamento estratégico; e (iii) Capacitação para Práticas Inovadoras, através de assistência técnica e cooperação para desenvolvimento de metodologias e projetos inovadores; _____

A integração no CIDEU apresenta para o Município duas principais vantagens, nomeadamente no acesso a formação e cooperação técnica.; _____

No âmbito da formação de técnicos municipais, a integração no CIDEU permite: ____

- a participação na formação anual de Especialização em Pensamento Estratégico Urbano*; _____
 - a participação em cursos de especialização temática* (Mobilidade Urbana Sustentável; Construção de Resiliência Urbana; Inovação Urbana Transdisciplinar; Distritos Urbanos Inovadores; etc.); _____
 - a participação em cápsulas formativas temáticas* (Transversalidade de género nos governos locais; Cidade próxima, um modelo ecológico urbano; etc.); _____
 - a participação no congresso internacional anual da rede, para encontro de profissionais, partilha e produção de conhecimento**. _____
- (*custo reduzido; **custos de alojamento e alimentação cobertos pela organização) ____

No âmbito da cooperação técnica, a integração no CIDEU permite: _____

- a integração em Micro-redes de Estratégias Urbanas, para o intercâmbio de conhecimento entre cidades, através da colaboração e trabalho em rede face a desafios específicos e concretos pré-definidos (Direito à habitação; Transição digital; Mobilidade e segurança rodoviária; Ação climática; Planeamento e governança metropolitana; Serviços e sistemas de cuidados aos cidadãos; etc.); _____

- a participação em processos de Mentoria entre Cidades, para transferência técnica bilateral e de conhecimento específico entre pares, para a adaptação e replicação de boas práticas; _____

- a participação nos Ciclos de Encontros Ibero-americanos, para partilha de boas práticas e conhecimento sobre desafios urbanos emergentes (webinars temáticos); _____

- a participação na “Comunidade de Estratégias Urbanos” composta por profissionais de toda a região Ibero-Americana, para produção e disseminação de conhecimento. _____

A adesão do Município de Vila Nova de Famalicão ao Centro Ibero-americano de Desenvolvimento Estratégico Urbano, implica: _____

i) o preenchimento e envio de Formulário de Adesão (Anexo 1); _____

ii) a assinatura e envio da Carta de Integração (Anexo 2); _____

iii) o pagamento de anuidade no valor de 3.210 € (três mil, duzentos e dez euros), calculado de acordo com o definido pelo CIDEU e tendo como referência o número de residentes no concelho (133.534 habitantes) e a classificação do PIB Nacional definido pelo Banco Mundial (High income). _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aderir ao Centro Ibero-americano de Desenvolvimento Estratégico Urbano (CIDEU) e autorizar o pagamento ao CIDEU da anuidade de integração na rede no valor de 3.210,00€ (três mil, duzentos e dez euros);

2 - Que mais delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar a Carta de Integração, em anexo à proposta.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/06020305 com o número 1347 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 774/2024, efetuado com base no cabimento 1430/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO: _____

1 - PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE TALENTO JOVEM - AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem interesse em promover a criação, retenção e atração de talento, como forma de contribuir para dar resposta ao desafio demográfico e de assegurar a promoção da competitividade e das dinâmicas de inovação no território; A competição pelos talentos a nível internacional é cada vez mais intensa, sendo desejável a criação de incentivos e de condições mais amplas de atratividade dos territórios, que constituam fatores positivos no processo de tomada de decisão individual sobre o local de eleição para trabalhar e viver; _____

Os jovens do concelho devem ter a possibilidade de beneficiar de apoios à sua capacitação e desenvolvimento de competências em contexto externo, tirando o máximo partido da diversidade de contextos e das possibilidades de enriquecimento técnico e comportamental nos planos nacional e internacional; _____

Os incentivos e apoios a conceder pelo Município de Vila Nova de Famalicão através do programa de bolsas de talento jovem, para além de proporcionar, numa perspetiva individual, oportunidades de aprendizagem, experimentação e estímulo ao desenvolvimento do talento, contribuem também para a dinamização e capacitação da comunidade famalicense ao prever o retorno do impacto à comunidade, designadamente nas áreas de conhecimento dos jovens beneficiários; _____

Para cumprir este desiderato, foi aprovado pelos órgãos do Município e publicado no Diário da República o Regulamento do Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem.

Tenho a honra de propor: _____

Que a Câmara Municipal delibere autorizar a abertura de concurso para apresentação de candidaturas nos termos do Regulamento do Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem, publicado pelo Edital nº 155/2024, no Diário da República, 2ª Série, Nº 18, de 25 de janeiro de 2024, em conformidade com o Aviso de Abertura de Candidaturas que se anexa (ANEXO I) e faz parte integrante da presente proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

_____ **-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** _____

_____ **DESPORTO:** _____

1 - APOIO FINANCEIRO PARA ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO CONCELHIO DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE 5 - ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO AMADOR (AFSA) _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a promoção de uma política desportiva de cooperação com as associações e demais instituições, nomeadamente as que promovem o relacionamento e dinâmica interassociativa, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível local. _____

A Associação de Futebol de Salão Amador tem um papel fundamental na promoção do futebol de 5, organizando o Campeonato Concelhio de Futebol de 5, onde participam várias associações do concelho. _____

Se trata de mais uma modalidade que dispõe de um Campeonato exclusivamente concelhio, reunindo mais de três dezenas de equipas, divididos pelas categorias de Veteranos e Seniores (1ª e 2ª divisões), que dinamizam a atividade social da freguesia, envolvendo alguns milhares de cidadãos, desde jogadores, dirigentes e staff, ao público em geral. _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação de Futebol de Salão Amador, NIF 502 823 364, um apoio financeiro, no montante de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), tendo em vista o apoio à organização do Campeonato Concelhio de Futebol de 5, de Veteranos e Seniores (1ª e 2ª divisões) e Taça e Super Taça Concelhia. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 616/2024, efetuado com base no cabimento n.º 1297/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO RENDIMENTO DESPORTIVO _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal, com o objetivo de promover a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde da população, procura incentivar a atividade física e desportiva através de diversos programas como o «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo»; _____

Com citado Programa pretende-se promover o desporto e os valores associados ao mesmo, através do reconhecimento e apoio aos atletas de alto rendimento, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional; _____

O desporto de alto rendimento reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais; _____

É importante reconhecer e apoiar os atletas de Excelência Desportiva, enquanto praticantes desportivos que obtêm classificações e resultados desportivos de elevado mérito, aferidos em função dos padrões desportivos nacionais e internacionais, de modo a permitir que estes continuem a desenvolver a sua prática desportiva; _____

O Atleta Sílvio Nogueira, tem vindo a manter um grande destaque na modalidade de Basquetebol em Cadeira de Rodas, pela consecutiva obtenção de diversos títulos nacionais e internacionais. _____

Atualmente compete pelo Clube Distrital de Braga, Associação Portuguesa de Deficientes de Braga e representa a Seleção Nacional de Basquetebol em Cadeira de Rodas, neste momento, faz parte do projeto de atleta que integra a Seleção Nacional: _____

A Atleta Ana Rita da Silva Rego, tem vindo a manter um grande destaque na modalidade de Artes Marciais Chinesas, competindo, atualmente, pela Associação Desportiva - Escola de Wushu Jing-She, neste momento, faz parte do projeto de Atleta com Estatuto de Alto Rendimento; _____

O Piloto Paulo Gonçalves., tem vindo a afirmar-se na modalidade de Motociclismo (Enduro e Trial), como um dos melhores pilotos Nacionais. Atualmente, possuindo o estatuto de Atleta que integra a Seleção Nacional; _____

O Atleta Gustavo Pimenta de Oliveira, tem vindo a afirmar-se na modalidade de Ténis. Atualmente compete pelo Ginásio Clube de Santo Tirso, possuindo o estatuto de Alto Rendimento da Federação Portuguesa de Ténis; _____

Os elevados custos com as suas carreiras desportivas, nomeadamente, com a participação em provas e torneios Nacionais e Internacionais, deslocações para os treinos, aquisição

de material de apoio ao treino e competição, etc, os Atletas e coletividades solicitaram um apoio do Município, no âmbito do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo, cujas candidaturas se anexam a esta proposta; _____

Após análise da candidatura, verificou-se que os Atletas cumprem com os requisitos previstos no Regulamento do "Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo"; _____

O apoio financeiro ora proposto enquadra-se no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea a) do nº1 do artigo 11º do Regulamento do "Programa Municipal de Rendimento Desportivo", propõe-se que a Câmara Municipal delibere: __

1. Atribuir aos seguintes atletas um apoio financeiro, tendo em vista cobrir parte dos custos com o Projeto de Rendimento Desportivo: _____

1.1. Sílvio Manuel Frias Nogueira, NIF 228 168 414, no montante de 2.000,00 € (dois mil euros); _____

1.2. Associação Desportiva - Escola de Wushu Jing-She, NIF 508 807 913, no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros); _____

1.3. Paulo Gonçalo Carvalho Gonçalves, NIF 269 712 453, no montante de 4.000,00 € (quatro mil euros); _____

1.4. Gustavo Pimenta de Oliveira, representado pela sua progenitora, Sandra Maria de Araújo Pimenta, NIF 200 191 209, no montante de 4.000,00 € (quatro mil euros). ____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 601, 602, 604 e 605/2024, efetuados com base nos cabimentos nºs 1280, 1281, 1284 e 1285/2024.”

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança; _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão; _____

Para a modalidade de Artes Marciais apurou-se a inscrição de mais 81 atletas da Federação Portuguesa de Alex-Ryu-Jitsu, 50 da Academia de Kempo do FAC - Famalicense Atlético Clube e 27 da Escola de Karaté Shotokan de Delães - Associação Desportiva; _____

Para a modalidade de Dança Desportiva apurou-se a inscrição de mais 7 atletas da Academia Gindança e 3 da Associação apolo de Famalicão; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, tendo em vista a comparticipação dos custos com as inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2023-2024, dos atletas das coletividades famalicenses: _____

1.1 Federação Portuguesa de Alex-Ryu-Jitsu, NIPC 504 505 475, no montante de 1.822,50 € (mil oitocentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos). _____

1.2 Escola de Karaté Shotokan de Delães - Associação Desportiva, NIPC 506 711 064, no montante de 648,00 € (seiscentos e quarenta e oito euros). _____

1.3 Associação de Dança Desportiva do Baixo Minho, NIPC 513 825 304, no montante de 340,00 € (trezentos e quarenta euros); _____

1.4 Federação Portuguesa de Lohan Tao Kempo, NIPC 510 198 341, no montante de 1.750,00 € (mil setecentos e cinquenta euros). _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 606, 608, 612 e 613/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 1286, 1287, 1292 e 1293/2024.”

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal; _____

Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes às participações nas respetivas provas internacionais, as seguintes coletividades e atletas solicitaram um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir as suas participações; _____

- O Atleta famalicense Sérgio Silva, vai participar no Campeonato da Europa de Masters em Pista Coberta, que se vai realizar na Polónia, entre os dias 17 e 24 de março; _____
- O Atleta famalicense Joaquim Figueiredo, vai participar nas seguintes competições internacionais: _____
- Campeonato da Europa de Masters em Pista Coberta, que se vai realizar na Polónia, entre os dias 17 e 24 de março; _____
- Campeonato Europeu Masters de Montanha, que se vai realizar no Funchal, entre os dias 9 e 12 de maio; _____
- Campeonato Europeu Masters de Estrada e Corta mato, que se vai realizar em Porto Santo, entre os dias 15 e 19 de maio; _____
- Campeonato do Mundo de Masters em Pista ao ar Livre, que se vai realizar na Suécia, entre os dias 13 e 25 de agosto; _____

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir aos seguintes atletas um apoio financeiro, tendo em vista cobrir parte dos custos com as participações Internacionais: _____

1.1. Sérgio Filipe Dias da Silva, NIF 223 358 320, até ao montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para participação no Campeonato da Europa de Masters em Pista Coberta; _____

1.2. Joaquim Maria de Carvalho Figueiredo, NIF 168 656 655, um apoio financeiro até ao montante de 1.000,00€ (mil euros), para participação no Campeonato da Europa de Masters em Pista Coberta, Campeonato Europeu Masters de Montanha, Campeonato Europeu Masters de Estrada e Corta mato e Campeonato do Mundo de Masters em Pista ao ar Livre; _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas nas competições desportivas em apreço.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 599 e 600/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 1277 e 1278/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS CAMPEONATO CONCELHIO DE 3H RESISTÊNCIA EM BTT 2024

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a promoção de uma política desportiva de cooperação com as associações e demais instituições, nomeadamente as que promovem o relacionamento e dinâmica interassociativa, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível local; _____

Com esta política de incentivo ao fomento do desporto amador e concelhio são já sete as iniciativas promovidas por associações famalicenses, como é o caso do Campeonato Concelhio de Futsal, Liga Futsal de Famalicão, Campeonato Concelhio de Columbofilia, Campeonato Concelhio de Pesca Desportiva, Liga Concelhia de Bilhar, Campeonato Concelhio de 3h Resistência em BTT e Campeonato Concelhio de Trail; _____

Esta iniciativa trata-se de um campeonato concelhio devidamente regulamentado, composto por 10 provas: 3h Resistência BTT ACDSM BRUFE, 3h Resistência BTT OTZ Bike, 3h Resistência BTT GRAC, 3h Resistência BTT Mouquim, 3h Resistência BTT A.CU.R.A., 3h Resistência BTT ARC Vale São Cosme, 3h Resistência BTT Associação Moinho de Vermoim, 3h Resistência BTT TOCANDAR, 3h Resistência BTT Amitorre/JoaneBTT, 3h Resistência BTT G. R. Gavião; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir às seguintes Associações, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro, tendo em vista o apoio à organização do Campeonato Concelhio de 3h Resistência em BTT 2024: _____

- 1.1. Associações Associação Cultural Desportiva S. Martinho Brufe, NIPC 501 733 418, no montante de 850,00 € (oitocentos e cinquenta euros); _____
 - 1.2. Grupo Recreativo e Associativo de Cruz, NIPC 501 183 493, no montante de 850,00 € (oitocentos e cinquenta euros); _____
 - 1.3. Associação Desportiva Juventude de Mouquim, NIPC 502 008 750, no montante de 850,00 € (oitocentos e cinquenta euros); _____
 - 1.4. AMVE - Associação Moinho de Vermoim, NIPC 513 984 348, no montante de 850,00 € (oitocentos e cinquenta euros); _____
 - 1.5. AMITORRE - Associação de Solidariedade Social dos Moradores de Monte Alvar, NIPC 505 039 702, no montante de 850,00 € (oitocentos e cinquenta euros); _____
 - 1.6. ACURA - Associação Cultural e Recreativa de Avidos, NIPC 501 075 208, no montante de 850,00 € (oitocentos e cinquenta euros); _____
 - 1.7. Associação Recreativa e Cultural de Vale S. Cosme, NIPC 505 194 171, no montante de 850,00 € (oitocentos e cinquenta euros); _____
 - 1.8. Associação OTZ Bike BTT e Cicloturismo, NIPC 515 415 472, no montante de 850,00 € (oitocentos e cinquenta euros); _____
 - 1.9. Associação de Ciclismo de Nine, NIPC 517 018 284, no montante de 850,00 € (oitocentos e cinquenta euros); _____
 - 1.10. Grupo Recreativo de Gavião, NIPC 502 336 048, no montante de 850,00 € (oitocentos e cinquenta euros). _____
2. Autorizar, no âmbito da parceria estabelecida, a realização de despesa até ao montante global de 3.177,12 € (três mil cento e setenta e sete euros e doze cêntimos), distribuído da seguinte forma: 3.000,00 € (três mil euros) para troféus e 177,12 € (cento e setenta e sete euros e doze cêntimos) para material de impressão (lonas). _____

3. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

5. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 607, 609, 610, 611, 614, 615, 617, 618, 619 e 620/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 1288, 1289, 1290, 1291, 1294, 1296, 1298, 1299, 1300 e 1301/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

6 - TABELA DE CÁLCULO DOS APOIOS FINANCEIROS À FORMAÇÃO DESPORTIVA MODALIDADES COLETIVAS _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê no Livro IV, um Capítulo III denominado "Formas de financiamento e concretização dos apoios", artigo 75º-A, os apoios às modalidades coletivas são calculados através de uma tabela, considerando um sistema de pontos, correspondendo a cada ponto atribuído 1,00€ (um euro), sendo esta classificação pontual traduzida no montante do apoio financeiro a atribuir, pretendendo-se, assim, balizar os apoios financeiros a atribuir ao associativismo

desportivo, especificamente à formação desportiva, bem como introduzir critérios objetivos e equitativos na sua distribuição; _____

É da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza desportiva de interesse para a Município, conforme disposto na alínea u), do nº 1, artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

Assim, concluído o levantamento das condições desportivas para a época em curso nas modalidades coletivas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

Aprovar, para efeito de apoio financeiro à formação desportiva, os quadros de pontuação e majoração das modalidades de Futebol, Futsal, Voleibol, Andebol, Basquetebol e Hóquei em Patins, de acordo com o anexo 1.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

CULTURA: _____

1 - APOIO FINANCEIRO À "PANORAMA PERIFÉRICO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL", PARA COMPARTICIPAÇÃO NO FINANCIAMENTO DOS CUSTOS DE INVESTIGAÇÃO, ENCENAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE UM ESPETÁCULO ALUSIVO À COMEMORAÇÃO DOS 50 ANOS DO "25 DE ABRIL DE 1974", DENOMINADO "50 CRAVOS OU UMA PEQUENA INQUIETAÇÃO", NO ÂMBITO DO "PROGRAMAR EM REDE - EDIÇÃO 2023/2024" _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A “Panorama Periférico - Associação Cultural”, é uma instituição que tem por missão “a criação artística de espetáculos culturais, a investigação artística e a nova dramaturgia”, assumindo como principal missão a criatividade e o desenvolvimento de uma cultura empreendedora de desenvolvimento de ideias e de investigação e o incentivo ao desenvolvimento de projetos ligados a formas de trabalho e produção inovadoras; _____

Através da cultura, da arte, do espetáculo, da literatura, da música, da dança, do circo, do teatro, do cinema e da performance, e, visando o cruzamento de perspetivas, pensamentos e experiências, referentes a temáticas como “Território, Tradição e Evolução”, esta associação cultural, tem vindo a proceder à investigação, à encenação, à implementação e à coordenação de projetos educativos, formativos e pedagógicos; _____

No âmbito do “Programar em Rede”, Edição 2023/2024, a “Panorama Periférico - Associação Cultural”, pretende apresentar um espetáculo alusivo à comemoração dos 50 anos do “25 de Abril de 1974”, denominado “50 CRAVOS ou UMA PEQUENA INQUIETAÇÃO”, a levar à cena no dia 04 de maio de 2024, no Centro Paroquial de Ribeirão; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1, n.º 2 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 10.000,00 EUR (dez mil euros) à “Panorama Periférico - Associação Cultural”, NIPC 514 536 284, para comparticipação

no financiamento dos custos de investigação, encenação e apresentação de um espetáculo alusivo à comemoração dos 50 anos do “25 de Abril de 1974”, denominado “50 CRAVOS ou UMA PEQUENA INQUIETAÇÃO”, no âmbito do “Programar em Rede - Edição 2023/2024”;

2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação, em causa, antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas;

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta;

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;

5. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.”

Informam os Serviços de Contabilidade:

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 603/2024, efetuado com base no cabimento nº 1283/2024.”

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

JUVENTUDE:

1 - APOIO AOS JOVENS - REEMBOLSO DO DIFERENCIAL DO IMI

Da Senhora Vereadora Luísa Azevedo cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

A Câmara Municipal, no âmbito do apoio aos jovens, com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos, residentes no concelho há pelo menos 3 anos, verificados e cumpridos os requisitos exigidos na alínea a), do n.º 1 do artigo 116.º-B do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, pode deliberar atribuir o reembolso do diferencial entre a taxa mínima de IMI legalmente fixada (0,3%) e a taxa deliberada pelos órgãos autárquicos de Vila Nova de Famalicão (0,34%), de imóvel adquirido para habitação própria e permanente, cujo valor tributário não exceda os 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros), e nas demais condições fixadas no diploma regulamentar mencionado; _____

Foi apresentada uma candidatura no âmbito do apoio acima referenciado que, após a análise da mesma, nomeadamente do cumprimento dos requisitos exigidos e do seu bom enquadramento regulamentar, procedeu-se ao cálculo do reembolso devido nos termos do dispositivo regulamentar acima referenciado. _____

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Atribuir, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 116.º-B do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, o reembolso do diferencial do IMI ao jovem famalicense abaixo mencionado: _____

- Diogo André Salgado Nogueira, no valor de 9,38€ (nove euros e trinta e oito cêntimos);

2 - Pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 582/2024, efetuado com base no cabimento n.º 1267/2024.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

AMBIENTE: _____

1 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas; _____

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos; _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo Código de Identificação de Local de consumo (CIL) e freguesia respetiva: _____

- CIL nº 410082, sito na Freguesia de Ribeirão; _____

- CIL nº 100280, sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;

- CIL nº 511725, sito na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim; _____

- CIL nº 518470, sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;

- CIL nº 513669, sito na Freguesia de Brufe; _____
- CIL nº 340908, sito na Freguesia de Oliveira S. Mateus; _____
- CIL nº 500987, sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;
- CIL nº 502244, sito na Freguesia de Joane; _____
- CIL nº 527935 sito na Freguesia de Delães; _____
- CIL nº 12007012, sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;
- CIL nº 507626, sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 24 de janeiro de 2024, que se anexa à proposta. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

- Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações serem revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, nomeadamente na reversão da tarifa após o primeiro incumprimento de pagamento, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR HÉLDER PEREIRA, POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

DEFESA DO CONSUMIDOR: _____

1 - TRIAVE - CENTRO DE ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO DO AVE, TÂMEGA E SOUSA - MANUTENÇÃO DO APOIO AO SEU FUNCIONAMENTO (TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA). _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa começou por denominar-se Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Vale do Ave/Tribunal Arbitral, sendo que as primeiras iniciativas para criar este centro de arbitragem de conflitos de consumo reportam ao ano de 1991. Em 22 de novembro de 1996 foi celebrada a Escritura Pública de Constituição e o Centro iniciou a sua atividade em 1 de junho de 1997; _____

A garantia de sustentabilidade técnica e financeira do Centro decorreu da celebração de um Protocolo entre o Ministério da Justiça, o Ministério do Ambiente e a Associação de Municípios do Vale do Ave; _____

A criação do Centro foi autorizada pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto-Lei n.º 425/86, de 27 de setembro, pelo Despacho n.º 26A/SEAMJ/97, de 28 de fevereiro, publicado no Diário da República, n.º 69, II Série, de 22 de março de 1997; _____

O TRIAVE - Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa tem por objeto, no âmbito territorial da sua atuação, a resolução de conflitos de consumo, devendo, para o efeito, desenvolver as ações adequadas a tal fim, nomeadamente: manter o regular funcionamento do Tribunal Arbitral; estabelecer, no âmbito do Direito do Consumidor, um serviço de informação jurídica permanente para os consumidores e agentes económicos; informar os consumidores e os agentes económicos sobre os seus direitos e obrigações nas relações de consumo; instruir os processos resultantes das

reclamações de consumo recebidas na Associação e encaminhar para as entidades competentes os que tenham natureza criminal ou de contraordenação; promover a resolução dos conflitos objeto das reclamações através da mediação, conciliação e arbitragem; fomentar a adesão dos agentes económicos que efetuem "contratos de consumo" ao Tribunal Arbitral do Centro de Arbitragem; _____

A Associação de Municípios do Vale do Ave é uma das entidades associadas e financiadoras do TRIAVE, sendo que, face ao teor da Ata n.º E03/2019, nomeadamente Ponto Primeiro, foi (e é) necessário acautelar não só os direitos, mas também as obrigações que a AMAVE tinha ante entidades terceiras, algumas das quais implicam responsabilidade solidária dos Municípios seus associados; _____

Entre o TRIAVE e o Município de Vila Nova de Famalicão foi outorgado, em 28 de dezembro de 2020, um Acordo de Cooperação e Financiamento, na sequência da deliberação e aprovação pela Câmara Municipal, na sua reunião de 2 de dezembro de 2020; _____

O interesse e o serviço público prestado aos cidadãos pelo TRIAVE, bem como as atribuições municipais previstas no artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, nomeadamente a defesa do consumidor sendo os tribunais arbitrais de consumo o meio privilegiado para os cidadãos acederem à justiça.; _____

Tenho a honra de propor: _____

- Que a Câmara Municipal delibere manter o apoio ao funcionamento do TRIAVE - Centro de Arbitragem de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa (NIF 503 830 186), autorizando, para o ano de 2024, a transferência da verba de 21.632,28€ (vinte e um mil seiscentos e trinta e dois euros e vinte e oito cêntimos), nos termos do previsto na cláusula 2.ª do Acordo de Cooperação e Financiamento, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 590/2024, efetuado com base no cabimento nº 1269/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR HÉLDER PEREIRA. _____

_____ *-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR HÉLDER PEREIRA.* _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e vinte e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 22 de fevereiro de 2024, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: